



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

DELIBERAÇÕES PLENÁRIAS

<p>Prop. <i>Requerimento</i> Nº. <i>29/2020</i> Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado <input type="checkbox"/> Data: <i>03/07/2020</i> Unanimidade <input type="checkbox"/> Maioria <input type="checkbox"/> Dois Terço <input type="checkbox"/> <i>Ver Wânia Gonçalves de Oliveira</i> PRESIDENTE</p>	<p>() PROJ. LEI COMPLEMENTAR () PROJ. DE LEI () PROJ. DECRETO LEGISLATIVO () PROJ. DE RESOLUÇÃO (x) REQUERIMENTO () INDICAÇÃO () MOÇÃO () EMENDA</p>	<p>Nº 029/20</p>
---	---	---------------------------

Autoria: Vereador Bruno Mena (DEM), Vereador Elywd Pereira da Silva (DEM), Vereador Valdemar Frigeri (PTB), Vereador José Roberto Teruel (PSDB), Vereador Cleber Cardoso (PSB) e Vereadora Wânia Gonçalves de Oliveira (PSB).

REQUERIMENTO EXTRA- PAUTA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e vereadora,

Os signatários do presente, amparados pelo Artigo 101, §2º do Regimento Interno desta Casa, que preceitua alteração de proposição, em curso na Câmara é permitida: quando de autoria de um ou mais Vereadores, mediante apresentação, caberá ao Plenário a decisão sobre o requerimento, **REQUER**, portanto a inclusão do **Projeto de Emenda Aditiva 001/2020** onde:

Fica Adicionado o Art. 1ºB, passando a ter a seguinte redação: Art. 1ºB As pessoas que realizarem, ou estiverem em festas, regadas a som alto, narguilé ou excesso de bebida alcoólica, em locais públicos ou privados desrespeitando o Decreto Municipal Nº 3310/2020 ou outros relacionados à pandemia, também podem ser penalizados com o valor da multa por pessoas, de acordo com o §1 do Art. 1.

Plenário das Deliberações Victor Fidélis Donini, 03 de Julho de 2020.

Justificativa:

Para uma análise, discussão e votação, razão pela qual requeremos a inclusão do Projeto em Comento na pauta da presente Sessão, até porque em nada prejudicará a municipalidade, o mesmo necessita ser apreciado e votado em caráter extraordinário, portanto entendermos ser de urgência plausível e justificada.

Ver. Bruno Santos Mena - DEM

Ver. Elywd Pereira da Silva - DEM

Ver. Valdemar Frigeri - PTB

Ver. José Roberto Teruel - PSDB

Ver. Cléber Cardoso - PSB

Ver(a). Wânia G. de Oliveira - PSB